

**DECRETO Nº 1366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.271.0031.2.026 – Const. Previd. – Demais Serv. Smac-INSS  
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores ..... R\$ 5.000,00

**05.02 – SMEC – Despesas C/ Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.1.007 – Construção Equip. P/Escolas - FUNDEB  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.500,00

**05.02 – SMEC – Despesas C/ Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

09.272.0032.2.060 – Contribuição Previdenciária - RPPS  
3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC ..... R\$ 6.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados**

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.200,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

09.272.0032.2.062 – Contribuição Previdenciária - RPPS  
3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC ..... R\$ 2.400,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS  
3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores ..... R\$ 1.500,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.504 – Manutenção Geral SAS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patrimoniais para o RPPS – AC .... R\$ 700,00

**10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 27.300,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.271.0031.2.026 – Const. Previd. – Demais Serv. Smac-INSS

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

**05.02 – SMEC – Despesas C/ Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 3.500,00

**05.03 – SMEC – Despesas Exclusivas da MDE**

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior**

12.362.0047.2.054 – Demais Despesas–Ensino Médio/Inf/Superior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior**

12.362.0047.2.054 – Demais Despesas–Ensino Médio/Inf/Superior

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**05.04 – SMEC – Ensino Médio e Superior**

12.361.0050.2.022 – Assistência a Universitários

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 4.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.09.00.00 – Salário Família ..... R\$ 1.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.010 – Desapropriação P/Realização Obras Públicas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 1.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados**

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 1.500,00

<b>07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados</b>		
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	700,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.602.0088.2.051 – Contribuição a Entidades para Eventos		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	900,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.602.0088.2.051 – Contribuição a Entidades para Eventos		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	100,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.602.0088.2.051 – Contribuição a Entidades para Eventos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	1.700,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.606.0076.2.044–Convênios P/Desenvolvimento Agrop/EMATER		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
20.605.0087.2.062 – Projeto Consulta Popular - Estadual		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	2.700,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações .....	R\$	500,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.530 – Veículo do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	700,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0029.2.506 – Assistência ao Idoso		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0029.2.507 – BPC – Benefício de Prestação Continuada		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>27.300,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.